



Ata de Reunião - Nº 5/2022



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 343ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/02/2022

No dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima quadragésima terceira reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular) e Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes de iniciar a reunião, considerando a ausência de Adriana Helena Ribeiro Brazil e de sua respectiva suplente, Erica Torres Pinheiro Martins, o Secretário-Executivo, informa não ser possível dar cumprimento ao artigo 2.2 do Regimento Interno da CET, o qual é vago quanto à previsão de alternativa para composição do quórum previsto no artigo 8.1.1. Os membros da CET, em vista da omissão constatada no Regimento Interno e da prerrogativa conferida pelo subitem 10.1 de deliberar em tais situações, decidem convocar Klícia dos Santos Trindade para assumir posição deliberativa.

Aberta a sessão, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constataam a inexistência de denúncias. Porém, o Secretário-Executivo apresenta denúncia transmitida mediante mensagem eletrônica, sobre injustiça e falta de informações sobre dispensa de função gratificada, que, em sede de exame de admissibilidade de denúncias, os membros da Comissão de Ética decidem não admitir, pois as designações e dispensas de função são, via de regra, atos discricionários dos gestores, que, inclusive, não precisam motivar as razões de tais atos.

Em seguida, os membros da CET conhecem as ações relativas à gestão da ética, constantes do PACRI/2022 aprovado pela diretoria da empresa. Destacam que a ação que demandará proposta de revisão do Código de Conduta Ética e Integridade deverá ser precedida de atualização da identidade corporativa na referida norma, em face do acréscimo de um novo valor corporativo e de que, por decisão do Conselho de Administração, a alteração em elementos da identidade corporativa resultará em automática atualização do citado código.

Após, o Secretário-Executivo faz as seguintes comunicações:

- a) Recebimento, por meio do processo 53180.003515/2022-71, do Calendário Eleitoral 2022 e orientações aos órgãos do Sicom /Poder Executivo Federal. Tal documento foi publicado, juntamente com a Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos no Período Eleitoral, elaborada pela Advocacia-Geral da União;
- b) Recebimento do Ofício Nº 28990178/2022 - GGOV-DGOVE, no processo 53180.040127/2021-90, solicitando o envio de texto, até **18/02/2022**, contendo a apresentação resumida dos resultados das principais ações realizadas em 2021, conforme materialidade na composição de valor para os Correios;
- c) Recebimento de resposta do DESEO/DIGEP sobre a criação de meta-padrão de GCR para treinamento em ética, que, por não acatar sugestão da CET, provocou debates sobre a necessidade de a DIGEP definir estratégias para que o treinamento obrigatório em ética a todos os empregados seja efetivado;

Por fim, é apresentado resumo sobre as demandas pendentes de apuração/elaboração de relatório

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

KLÍCIA DOS SANTOS TRINDADE

Membro Suplente Convocada

MARCIO YOSHIO TAZAKI

Membro Suplente Convocado



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 18/02/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 18/02/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klicia dos Santos Trindade, Analista XI**, em 18/02/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/03/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29210882** e o código CRC **FF7BB553**.